



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 646 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE TRAVESSA PAULO GONÇALVES  
A UMA ARTÉRIA EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA PAULO GONÇALVES, a Travessa nº 2 da Rua Caetano Boaretto na Volta do Umbigo em Macuco, 2º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias, para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de setembro de 1995.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES

PRESIDENTE